



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Realização de Leilão para Alienação de Animais Bovinos da ETAM "São Francisco se Assis".

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo, como já informado, refere-se à necessidade de alienação de animais bovinos da Escola Técnica Agropecuária Municipal "São Francisco de Assis", objetivando a renovação do rebanho existente, visando ao aumento da produção de leite.

RELAÇÃO DE ANIMAIS PARA LEILÃO 001/2025				
Nº	Lote	Br	Nome	Categoria
1	1	65	Mangava	Vaca Boiadeira
2		114	Japona	Vaca Boiadeira
3		141	Gamma/Amora	Vaca Boiadeira
4		145	Angolinha	Vaca Boiadeira
5	2	123	Brisa/Flecha	Vaca Boiadeira
6		137	Cacau	Vaca Boiadeira
7		153	Sereninha/Vanessa	Vaca Boiadeira
8		226	Maria	Bezerra
9		147	Mitrinha/Sereninha	Vaca
10	3	163	Stella	Vaca
11		194	Arabela/Capitã	Novilha
12		197	Atena	Novilha
13		198	Ava	Novilha
14	4	186	América	Novilha
15		187	Florzinha	Novilha
16		201	Amora/Raniela	Novilha
17		205	Betina	Novilha
18	5	16	Amir	Garrote
19		142	Nick/Mazieri	Boi
20		184	Mago/Yves	Boi
21		191	Ravi	Garrote
22		192	Yan	Garrote
23		193	Kai	Garrote
24	6	195	Otto	Garrote
25		196	Dominic	Garrote
26		199	Cole	Garrote
27		202	Noah	Garrote
28		204	Efrain	Garrote
29	7	15	Kalil	Bezerro
30		19	Eloi	Bezerro
31		206	Rael	Bezerro
32		207	Ethan	Bezerro
33	8	208	Boipeti	Bezerro
34		20	Jão	Bezerro
35		210	Yudi	Bezerro
36		211	Lohan	Bezerro
37	9	10	Ingrid	Bezerra
38		36	Bigão	Bezerro



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

39		200	Ayla	Bezerra
40		212	Rafa	Bezerra
41		214	Belinha	Bezerra
42		223	Paco	Bezerro
43		224	Dourado	Bezerro

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente estudo, como já informado, refere-se à necessidade de alienação de animais bovinos leiteiros da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, objetivando a renovação do rebanho existente, visando ao aumento da produção de leite.

Levando em consideração as características locais e a chance de produtores menores participarem de forma justa, pode ser construída a partir dos seguintes pontos:

1. Apoio aos Produtores Locais

No município existem muitos produtores pequenos e médios, com acesso limitado a mercados maiores. O leilão presencial proporciona um ambiente em que esses produtores possam competir de forma mais equilibrada. Isso pode ser fundamental para permitir que eles adquiram novos rebanhos ou se envolvam em trocas que não seriam possíveis de outra forma.

2. Fortalecimento da Economia Local

A realização do leilão de forma presencial em cidades pequenas contribui para o fortalecimento da economia local. Esse tipo de evento atrai compradores de outras regiões, o que fomenta o comércio e promove o desenvolvimento de negócios locais, como fornecedores de insumos, transporte, alimentação e até o comércio de bens e serviços relacionados à pecuária.

3. Acessibilidade e Participação

O leilão presencial em cidades pequenas garante que os produtores que não têm acesso à internet ou plataformas digitais possam participar de processos de venda e compra de gado. Isso é particularmente importante para produtores menores que, muitas vezes, enfrentam dificuldades para utilizar tecnologias ou não têm infraestrutura para acessar leilões online.

4. Interação Direta e Transparência

O formato presencial permite uma maior transparência nos negócios, com a possibilidade de inspeção direta dos animais pelos compradores. Além disso, cria um ambiente de confiança, onde é possível dialogar diretamente com os compradores, ajustando suas negociações, o que pode gerar melhores resultados financeiros para todos.

5. Valorização da Pecuária Local

O leilão presencial também pode promover a valorização da pecuária da região, destacando a qualidade do rebanho local e possibilitando a realização de negócios mais vantajosos para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

pequenos produtores. Isso ajuda a garantir a sobrevivência e o crescimento dos produtores menores, que são essenciais para a diversidade econômica de uma cidade pequena.

6. Redução de Custos de Participação

Ao realizar o leilão na própria cidade, os custos de deslocamento e participação são menores para os produtores locais. Isso reduz as barreiras de acesso ao mercado para os pequenos produtores, que poderiam ser limitados por custos adicionais caso o leilão fosse realizado em uma cidade distante.

Isso posto, a realização do leilão na modalidade presencial oferece uma série de vantagens para produtores menores, incluindo acessibilidade, transparência e a promoção de uma economia local mais forte. Ele permite que esses produtores tenham oportunidades justas aumentando suas chances de sucesso em um mercado muitas vezes dominado por grandes agentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realização de Processo Licitatório Modalidade Leilão, de forma presencial, maior lance, irrevogável, nos termos do Artigo nº 31 Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização de leilão de forma presencial justifica-se principalmente pela necessidade de assegurar a participação de um público mais amplo, especialmente daqueles que, por falta de familiaridade com a tecnologia ou acesso à internet, não têm a capacidade de participar de leilões online. Muitos compradores podem não possuir conhecimentos adequados de informática, o que poderia resultar em exclusão desses indivíduos do processo de compra.

Além disso, a modalidade presencial permite que os participantes visualizem os animais de forma mais clara e detalhada. A interação direta com os itens em questão possibilita que os interessados avaliem melhor as condições e características dos mesmos, o que é muitas vezes impossível de se fazer por meio de imagens ou descrições virtuais, que podem ser limitadas ou não transmitir adequadamente a real situação do bem.

Portanto, ao optar por realizar o leilão de forma presencial, a Administração visa proporcionar uma experiência mais inclusiva e transparente, permitindo que um público maior tenha acesso à oportunidade de adquirir os animais e, ao mesmo tempo, garantindo que os mesmos sejam visualizados de maneira mais precisa e satisfatória. Isso também reforça a confiança no processo de compra, oferecendo um ambiente onde o comprador pode tirar dúvidas e ter uma compreensão real do item que está sendo leiloado.

Assim, a modalidade presencial atende melhor à diversidade de participantes e garante maior segurança e clareza para todos os envolvidos no processo.

- Poderão participar do processo licitatório modalidade Leilão, de forma presencial, do tipo maior lance, irrevogável, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da Lei 14.133/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- O processo licitatório será conduzido por servidores nomeados como pregoeiro, pela portaria nº 400 de 18 de fevereiro de 2025, designados Leiloeiros.
- Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- A forma de pagamento do valor dos animais será "**À VISTA**".
- A retirada dos animais adquiridos deverá ser efetuada da seguinte forma: para obtenção de informações acerca da confirmação de que o crédito resultante do pagamento efetuado já se encontra na conta corrente da Prefeitura Municipal de Colina/SP, o que é **INDISPENSÁVEL PARA A RETIRADA DOS ANIMAIS** - o arrematante deverá, previamente (antes de ir buscar os animais), contatar a Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, pelos telefones (17) 3341-9444 ou 3341-9448.

As despesas de transporte, taxas de transferência e quaisquer outras despesas correrão, exclusivamente, por conta do arrematante

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

A retirada dos animais adquiridos deverá ser efetuada da seguinte forma:

O arrematante deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos pelos telefones (17) 3341-9444 ou 3341-9448, para confirmação de que o crédito resultante do pagamento efetuado já se encontra na conta corrente da Prefeitura Municipal de Colina/SP e solicitar as demais informações necessárias para andamento do processo.

Confirmado o pagamento, o arrematante deverá providenciar a retirada dos animais arrematados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão da guia de transporte de animais.

É **INDISPENSÁVEL PARA A RETIRADA DOS ANIMAIS** - o arrematante apresentar a Nota Fiscal e a Guia de Transporte para Animais.

As despesas de transporte, taxas de transferência e quaisquer outras despesas correrão, exclusivamente, por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Do local da retirada:**

Os animais deverão ser retirados na ETAM “São Francisco de Assis”.

Os horários para retirada dos animais deverão ser combinados diretamente com os responsáveis pela escola, para maiores informações entrar em contato pelo telefone (17) 3341-2319 – falar com Artur Faria Moralles.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo **Coordenador de Ensino Profissionalizante Artur Faria Moralles e pela Diretora Daniela Helena Rossini Paro responsável pela escola ETAM “São Francisco de Assis”**, designados fiscais do contrato ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto, em especial:

- ✓ Acompanhar a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- ✓ Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- ✓ Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- ✓ Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- ✓ No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- ✓ O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a finalização do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento do valor referente a arrematação, obrigatoriamente deverá ser efetuado por meio de Guia emitida pela Prefeitura Municipal de Colina, em nome do arrematante do lance vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente no Departamento de Tesouraria da Prefeitura de Colina.

A forma de pagamento deverá ser “à vista”, nos termos da minuta do edital.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- **Forma de seleção e critério de seleção do arrematante**

Poderão participar do processo licitatório modalidade Leilão, de forma presencial, do tipo maior lance, irreeajustável, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da Lei 14.133/2024 e que ofereça maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o valor mínimo inicial de lance de cada lote, a estimativa do valor total de arrecadação é de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de referência elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integrará o respectivo Termo de Referência (TR).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não cabe ao presente objeto, pois a forma de contratação será alienação de animais bovinos, não tendo despesas por parte do município, ficando com créditos em resultado desta.

Colina, 28 de março de 2025.

Jane Antonia Carvalho Vieira
Oficial Administrativo
RG 21.243.867-0